

DECRETO Nº 049/2022., AUGUSTINÓPOLIS - TO., 24 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO, Sr. ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que lhe faculta o Art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o baixo número de casos de COVID-19 (novo coronavírus) no Município de Augustinópolis;

CONSIDERANDO os dados constantes do painel “Integra Saúde Tocantins” com acesso nesta data, em <http://integra.saude.to.gov.br/covid19/Vacinometro>, os quais indicam que 75.57% da população já se encontra imunizada com a 1ª Dose;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.420 de 21 de Março de 2022, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Estado do Tocantins, que faculta o uso de máscara de proteção facial em locais abertos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado no âmbito do Município de Augustinópolis/TO o uso de máscara de proteção facial em locais abertos, mantendo-se a obrigatoriedade de sua utilização em ambientes fechados e pouco arejados, enquanto medida preventiva contra o Coronavírus (COVID-19).

PARÁGRAFO ÚNICO - A faculdade estabelecida neste artigo não se aplica a ambientes como, por exemplo, o de transporte público, de unidades hospitalares e de internação, bem como os estabelecimentos de ensino municipal, público e privado, como escolas e universidades, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção facial para ingresso e permanência nesses locais, observada a idade mínima indicada para tanto, consoante dispuserem os protocolos de saúde vigentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, bem como o art. 22 do Decreto nº 34/2022 de 10.02.2022, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de Março de 2022.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-